



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 30 de Novembro de 2023 • Número 3429 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.147 de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
012	04	030101.1712200412.146 33.90.39.00	R\$ 200.000,00
041	04	030102.1751200422.027 33.90.30.00	R\$ 100.000,00
042	04	030102.1751200422.027 33.90.39.00	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito Adicional suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
009	04	030101.1712200412.146 33.70.41.00	R\$ 10.000,00
011	04	030101.1712200412.146 33.90.36.00	R\$ 20.000,00
026	04	030102.1751200421.021 44.90.51.00	R\$ 20.000,00
028	04	030102.1751200421.023 33.90.36.00	R\$ 10.000,00
030	04	030102.1751200421.040 44.90.51.00	R\$ 100.000,00
031	04	030102.1751200421.040 44.90.52.00	R\$ 100.000,00
043	04	030102.1751200422.027 33.90.40.00	R\$ 40.000,00
046	04	030102.1751200422.028 33.90.36.00	R\$ 20.000,00
055	04	030103.1754100502.157 33.90.39.00	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.253, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente créditos adicionais especiais no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0033	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51 9669	R\$ 200.000,00	
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51 9670	R\$ 133.000,00	
0	2	801.0001	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.30 9671	R\$ 57.000,00	
		Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)		R\$ 390.000,00	
		TOTAL		R\$ 390.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 30 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.254, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente créditos adicionais especiais no valor de R\$ 346.479,81 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0078	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30	7705	R\$ 30.600,00
0	2	100.0078	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39	7707	R\$ 206.250,00
0	2	100.0078	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93	7706	R\$ 31.518,10
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 268.368,10

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0078	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93	7706	R\$ 23.441,71
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30	9677	R\$ 44.920,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39	7709	R\$ 7.750,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 76.111,71

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07	9684	R\$ 2.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 346.479,81

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 268.368,10 (duzentos sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 76.111,71 (setenta e seis mil, cento e onze reais e setenta e um centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2538	R\$ 2.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 2.000,00

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 30 de Novembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES